

## **Lei n.º 132/2.003**

Data: 18 de Julho de 2003

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**ART. 1º:** Fica o executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 913.000,00 (Novecentos e treze mil reais), no Orçamento Geral do Município de Goioxim para o exercício financeiro de 2003, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **02.00 – Executivo Municipal**

02.01 – Secretaria Executiva

04.122.04012-010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 10.000,00

4490.00.00 – Aplicações Diretas – Investimentos R\$ 5.000,00

#### **03.00 – Secretaria de Administração**

03.01 – Secretaria de Administração

04.122.04012-011 – Administração da Sec. de Administração

3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Despesas Correntes R\$ 20.000,00

#### **04.00 – Secretaria de Finanças**

04.01 – Secretaria de Finanças

04.123.04042-034 – Ativ. do Setor de Receita e Fiscalização

31900000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos R\$ 15.000,00

#### **05.00 – Secretaria de Educação e Cultura**

05.01 – Departamento de Educação e Cultura

12.122.12012-013 – Adm Depto de Educação e Cultura

3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 20.000,00

**05.00 – Secretaria de Educação e Cultura**

05.01 – Departamento de Educação e Cultura  
12.361.12012-100 – Manutenção Ensino Fundamental – Out. Rec.  
3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 15.000,00

**05.00 – Secretaria de Educação e Cultura**

05.01 – Departamento de Educação e Cultura  
12.361.12011-101 – Ampliação Rede Física Ensino Fundamental  
4490.00.00 – Aplicações Diretas – Investimentos R\$ 50.000,00

**05.00 – Secretaria de Educação e Cultura**

05.01 – Departamento de Educação e Cultura  
12.361.12012-102 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEF  
3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 100.000,00

**05.00 – Secretaria de Educação e Cultura**

05.02 – Departamento de Esportes  
27.812.27012-272 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos  
33900000 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 3.000,00

**06.00 – Secretaria de Saúde**

06.01 – Secretaria de Saúde  
10.122.04012-015- Administração Sec. de Saúde  
33900000 – Aplicação Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 60.000,00

**06.00 – Secretaria de Saúde**

06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
10.301.10012-095 – Ações do Programa Saúde da Família  
31900000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos R\$ 100.000,00  
33900000 – Aplicações Diretas – Out Desp. Correntes R\$ 20.000,00

**06.00 – Secretaria de Saúde**

06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
10.301.10012-096– Ações do Programa Agentes Comunitárias  
31900000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos R\$ 10.000,00

**07.00 – Secretaria de Assistência Social**

07.01 – Secretaria de Assistência Social  
08.122.04012-016 – Administração Sec. Assistência Social  
31900000 - Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos R\$ 5.000,00  
33900000 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 10.000,00

**08.00 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

08.01 – Departamento de Viação  
26.122.04012-017 – Administração Depto de Viação  
31900000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos R\$ 5.000,00  
33900000 – Aplicações Diretas – Out. Despesas Correntes R\$ 170.000,00

**08.00 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

08.01 – Departamento de Viação  
26.782.26011-264 – Restauração e Revestimento de Estradas

44900000 – Aplicações Diretas – Investimentos R\$ 50.000,00

**08.00 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

08.01 – Departamento de Viação

26.782.26012-262 – Recuperação de Equip. Rodoviários

33900000 – Aplicações Diretas – Out. Despesas Correntes R\$ 60.000,00

**08.00 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

08.01 – Departamento de Viação

26.782.26011-269 – Abertura de Estradas

44900000 – Aplicações Diretas – Investimentos R\$ 30.000,00

**08.00 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

08.02 – Departamento de Obras, Urb. e Desenvolvimento

15.122.04011-018 – Adm. Depto Obras, Urb. Desenvolvimento

31900000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos R\$ 20.000,00

33900000 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 50.000,00

**09.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

09.01 – Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

20.122.04012-019 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos

31900000 – Pessoal e Encargos R\$ 10.000,00

33900000 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 60.000,00

**88.00- Encargos do Município**

88.01 – Encargos Gerais do Município

28.845.00000-903 – Contribuição para formação do PASEP

33900000 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 15.000,00

ART. 2º: Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior, correrão a conta de cancelamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, que serão especificadas no Decreto que concretizar a abertura.

ART. 3º: Esta lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 18 de Julho de 2003.

Luiz Ravanelo Netto  
Prefeito Municipal